



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0081	02.04.00 - 04.122.0052-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0110	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0251-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0204	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art.. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0127	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0407-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0187	02.06.01 – SAÚDE 10.302.0210-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0353	02.09.02 – TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal